



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 544 - Ano 6 - Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

## Prefeitura de Carapicuíba abre inscrições para a 40ª Corrida do Peru



Na próxima sexta-feira, 24 a prefeitura abre inscrições para a 40ª edição da Corrida do Peru. Os interessados podem se inscrever no Ginásio Tancredão (Av. Inocêncio Seráfico, 2005), de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. As vagas são limitadas.

No ato da inscrição é necessário ter no mínimo 16 anos e levar, RG, CPF e comprovante de residência. As equipes podem inscrever até 5 pessoas (O responsável deve levar a documentação original dos interessados).

Com largada e chegada na Praça da Aldeia, a prova acontece no dia 17 de dezembro e soma 7,7 km. Todos os participantes recebem camiseta e medalha. Os três primeiros colocados de cada categoria e o primeiro

lugar geral feminino e masculino recebem um peru congelado como premiação.

### Entrega de kit

A entrega do kit será no dia 17, a partir das 6h30 no local da prova. Será necessário apresentar o documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (original ou digital). Para retirada do kit é obrigatório portar a pulseira que será entregue no ato da inscrição com o número do corredor.

É obrigatório correr com a camiseta da prova para receber a medalha de participação.

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**





**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º Bimestre

Período de 01/09/2023 à 31/10/2023

RREO - Anexo 14 (IRF, Art.48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		799.865.969,41	799.865.969,41		
Previsão Atualizada		799.865.969,41	799.865.969,41		
Receitas Realizadas		145.445.613,33	773.056.397,93		
Déficit Orçamentário		0,00	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)					
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		782.400.761,61	782.400.761,61		
Créditos Adicionais		309.216.488,31	309.216.488,31		
Dotação Atualizada		1.091.617.249,92	1.091.617.249,92		
Despesas Empenhadas		30.656.211,74	953.335.082,37		
Despesas Liquidadas		123.810.652,86	600.958.887,13		
Superávit Orçamentário		0,00	172.097.510,80		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		30.656.211,74	953.335.082,37		
Despesas Liquidadas		123.810.652,86	600.958.887,13		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida			806.800.990,93		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00		
Regime Geral de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal			-145.758.701,16		
Resultado Primário			160.873.774,04		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		29.534.193,30	16.556,61	28.075.928,30	1.441.708,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		111.895.069,30	16.604.653,79	43.987.186,94	51.303.228,57
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>141.429.262,60</b>	<b>16.621.210,40</b>	<b>72.063.115,24</b>	<b>52.744.936,96</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado no Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		57.571.133,17	14.392.783,29	2.322.644,49	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Valor Apurado até o</b>	<b>Valor Apurado até o</b>	<b>Valor Apurado até o</b>	<b>Valor Apurado até o</b>
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º Bimestre

Período de 01/09/2023 à 31/10/2023

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.126.464,64	14.268.969,70	2.349.497,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	No Bimestre		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO  
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

RÉGINA JANAYNA G. PEDROSA  
CONTROLE INTERNO





## MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 5º Bimestre  
 Período de: 01/09/2023 à 31/10/2023

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRAÇÃO	190.751.068,91	41.853.192,88	232.604.261,79	210.034.815,72	22.569.446,07	132.452.693,67	77.582.122,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.751.068,91	41.853.192,88	232.604.261,79	210.034.815,72	22.569.446,07	132.452.693,67	77.582.122,05
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	6.735.693,16	1.827.461,38	8.563.154,54	6.672.834,93	1.890.319,61	4.941.036,32	1.731.798,61
POLICIAMENTO	6.724.693,16	1.827.461,38	8.552.154,54	6.671.340,68	1.880.813,86	4.939.542,07	1.731.798,61
DEFESA CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	1.494,25	9.505,75	1.494,25	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.729.666,47	2.850.451,93	29.580.118,40	24.033.356,99	5.546.761,41	16.711.563,95	7.321.793,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	880.000,00	-201.209,24	678.790,76	417.621,93	261.168,83	297.760,79	119.861,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.824.666,47	3.051.661,17	28.876.327,64	23.615.735,06	5.260.592,58	16.413.803,16	7.201.931,90
10 - SAÚDE	199.061.152,08	54.946.605,92	254.007.758,00	216.575.940,67	37.431.817,33	165.001.776,80	51.574.163,87
ATENÇÃO BÁSICA	71.250.161,39	3.049.380,04	74.299.541,43	64.541.523,25	9.758.018,18	51.915.821,02	12.625.702,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	108.015.214,27	27.665.341,24	135.680.555,51	115.115.793,44	20.564.762,07	79.832.921,71	35.282.871,73
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.238.987,00	23.529.668,09	35.768.655,09	29.194.403,20	6.574.251,89	27.207.042,66	1.987.360,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.036.714,23	198.729,84	1.235.444,07	1.040.441,07	195.003,00	860.127,18	180.313,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.520.075,19	503.486,71	7.023.561,90	6.683.779,71	339.782,19	5.185.864,23	1.497.915,48
11 - TRABALHO	10.000,00	3.739,90	13.739,90	3.739,90	10.000,00	3.739,90	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	6.000,00	3.739,90	9.739,90	3.739,90	6.000,00	3.739,90	0,00
EMPREGABILIDADE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	218.217.997,19	33.589.880,78	251.807.877,97	246.114.023,89	5.693.854,08	176.616.950,22	69.497.073,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.804.006,00	9.554.007,10	46.358.013,10	43.952.790,09	2.405.223,01	24.175.705,32	19.777.084,77
ENSINO FUNDAMENTAL	53.264.162,77	17.760.471,18	71.024.633,95	69.945.558,39	1.079.075,56	54.755.764,27	15.189.794,12
ENSINO MÉDIO	3,00	300.000,00	300.003,00	0,00	300.003,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	128.129.818,42	5.978.526,95	134.108.345,37	132.215.675,41	1.892.669,96	97.685.480,63	34.530.194,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7,00	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	-3.124,45	16.875,55	0,00	16.875,55	0,00	0,00
13 - CULTURA	825.551,17	1.507.363,39	2.332.914,56	2.114.327,00	218.587,56	2.012.157,00	102.170,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	825.547,17	1.507.363,39	2.332.910,56	2.114.327,00	218.583,56	2.012.157,00	102.170,00
15 - URBANISMO	73.088.124,46	152.607.184,46	225.695.308,92	183.886.805,62	41.808.503,30	50.678.068,90	133.208.736,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	73.088.124,46	152.607.184,46	225.695.308,92	183.886.805,62	41.808.503,30	50.678.068,90	133.208.736,72
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	2.256.501,00	677.676,20	2.934.177,20	1.593.162,99	1.341.014,21	1.238.282,99	354.880,00
HABITAÇÃO URBANA	2.256.501,00	677.676,20	2.934.177,20	1.593.162,99	1.341.014,21	1.238.282,99	354.880,00
17 - SANEAMENTO	85.499,00	0,00	85.499,00	0,00	85.499,00	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º Bimestre

Período de: 01/09/2023 à 31/10/2023

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	85.499,00	0,00	85.499,00	0,00	85.499,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	-73.185,96	6.814,04	0,00	6.814,04	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	79.998,00	-73.185,96	6.812,04	0,00	6.812,04	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.002,00	-10.000,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
TURISMO	10.002,00	-10.000,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	2.660.501,00	3.148.273,73	5.808.774,73	5.787.854,55	20.920,18	5.697.279,81	90.574,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.660.501,00	3.148.273,73	5.808.774,73	5.787.854,55	20.920,18	5.697.279,81	90.574,74
27 - DESPORTO E LAZER	839.005,17	6.000.000,00	6.839.005,17	5.640.642,95	1.198.362,22	3.369.566,84	2.271.076,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	839.005,17	6.000.000,00	6.839.005,17	5.640.642,95	1.198.362,22	3.369.566,84	2.271.076,11
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	58.050.000,00	10.287.843,70	68.337.843,70	50.877.577,16	17.460.266,54	42.235.770,73	8.641.806,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	46.050.000,00	10.287.843,70	56.337.843,70	39.377.577,16	16.960.266,54	33.098.617,66	6.278.959,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	11.500.000,00	500.000,00	9.137.153,07	2.362.846,93
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	782.400.761,61	309.216.488,31	1.091.617.249,92	953.335.082,37	138.282.167,55	600.958.887,13	352.376.195,24

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO  
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA  
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 01/11/2022 a 31/10/2023

LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	Rs												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>87.505.537,71</b>	<b>68.258.524,90</b>	<b>104.227.090,88</b>	<b>68.016.688,66</b>	<b>65.085.723,04</b>	<b>54.758.031,95</b>	<b>78.242.849,76</b>	<b>73.657.811,51</b>	<b>63.386.378,59</b>	<b>71.599.806,13</b>	<b>60.436.599,97</b>	<b>77.531.076,59</b>	<b>872.706.119,69</b>	<b>775.787.598,36</b>
Receita Tributária	13.448.066,56	12.726.166,64	32.106.698,20	14.577.112,66	13.992.397,47	12.708.677,78	14.124.469,16	14.042.117,71	13.713.930,95	16.122.907,17	14.058.657,05	15.868.256,90	187.489.458,25	189.531.493,75
IPTU	4.531.670,61	4.760.422,53	23.818.906,23	7.679.118,94	5.238.144,13	4.536.344,63	4.622.074,69	4.464.895,52	4.290.911,29	4.380.485,15	3.942.645,95	5.273.879,52	77.539.499,19	76.860.097,71
IRRF	1.106.950,09	1.894.812,60	1.011.744,22	952.127,83	1.317.791,12	1.373.095,97	1.259.132,96	1.113.640,95	1.477.791,06	2.063.372,28	1.960.255,65	1.931.692,68	17.462.407,41	14.540.000,00
ISS	6.049.083,28	5.874.545,58	6.096.472,36	4.842.597,93	5.664.273,12	5.812.256,72	6.334.582,12	6.094.835,40	6.087.701,15	7.579.255,06	6.720.264,71	6.816.051,13	73.971.918,56	50.700.000,00
ITBI	1.451.684,50	867.266,85	958.439,03	851.373,54	1.500.368,77	748.874,16	995.297,25	1.304.470,49	1.420.262,37	1.645.928,86	1.026.154,36	1.471.263,02	14.241.383,20	14.574.960,00
Outos Impostos	0,00	0,00	11.699,51	200,00	2.729,91	1.171,90	1.730,58	707,00	1.593,08	2.672,96	4.428,69	200,00	27.133,63	0,00
Outras Rec. Tributárias - taxas	308.678,08	-670.880,92	209.436,85	251.694,42	269.090,42	236.934,40	911.651,56	1.063.568,35	435.672,00	451.192,86	404.907,69	375.170,55	4.247.116,26	12.866.486,96
Receita de Contribuições	1.572.782,32	1.583.472,62	1.701.106,95	1.555.534,05	1.593.974,42	1.790.125,07	1.697.507,00	1.709.499,12	1.771.792,74	1.956.740,02	1.594.530,02	1.662.734,45	20.189.798,78	19.989.949,08
Receita Patrimonial	2.439.870,36	-10.755,55	2.650.387,94	2.347.892,98	3.116.625,45	2.369.867,57	2.949.943,23	2.758.363,19	2.990.869,00	2.969.688,00	3.803.798,72	3.212.630,44	31.599.181,33	15.895.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.420.784,49	47.514.530,13	65.013.303,44	47.678.836,90	44.353.704,18	36.610.440,30	57.877.258,27	53.307.379,63	43.029.829,30	47.205.705,54	38.908.698,84	54.369.165,32	603.289.636,34	520.733.629,63
Cota-Parte do FPM	9.943.560,46	15.450.298,98	9.999.668,52	13.384.068,39	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67	9.692.713,86	12.042.576,45	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,00	122.790.465,59	102.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.339.330,07	12.167.287,91	13.729.185,92	10.265.426,14	10.932.248,48	7.921.219,85	16.176.188,35	10.073.961,38	11.282.311,45	12.366.222,63	12.040.290,38	13.867.724,22	143.161.396,78	135.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.492.667,07	2.744.148,48	21.914.808,60	9.068.300,02	9.101.421,36	6.996.590,84	6.906.020,18	2.691.684,06	2.853.698,88	3.115.190,61	3.004.717,34	2.345.619,43	73.234.866,87	60.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,49	3.045,23	3.580,72	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI EXP.	56.315,07	72.746,92	73.516,30	55.870,98	56.773,47	67.166,08	61.985,69	70.255,97	72.466,45	60.451,26	64.351,85	92.905,66	804.805,70	0,00
Transferências do FUNDEB	7.739.456,68	9.432.794,44	13.589.197,41	9.798.122,11	9.077.576,19	6.965.189,88	12.613.887,87	7.734.277,60	8.308.788,99	9.232.982,27	8.649.976,04	10.170.928,31	113.313.177,79	124.438.969,19
Outras Transferências Correntes	34.849.455,14	7.647.253,40	5.706.926,69	5.107.049,26	7.009.357,65	5.312.180,25	11.731.449,51	23.044.486,76	8.469.987,08	14.216.438,81	6.775.058,87	20.111.699,47	149.981.342,89	98.563.160,44
Outras Receitas Correntes	2.624.033,98	6.445.111,06	2.755.594,35	1.857.312,07	2.029.021,52	1.278.921,23	1.593.672,10	1.840.451,86	1.879.956,60	3.344.765,40	2.070.915,34	2.418.289,48	30.138.044,99	49.627.474,98
DEDUÇÕES (II)	-4.966.374,53	-5.125.228,74	-9.143.435,44	-6.554.732,95	-5.653.353,86	-4.866.614,02	-6.706.384,08	-4.505.723,04	-4.272.756,19	-4.751.256,90	-4.452.344,28	-4.906.924,73	-65.905.128,76	-58.412.300,00
Contrib.Plano Prev.Assist.Soc.Servid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DeD. De Receita p/ formação do FUNDEB	-4.966.374,53	-5.125.228,74	-9.143.435,44	-6.554.732,95	-5.653.353,86	-4.866.614,02	-6.706.384,08	-4.505.723,04	-4.272.756,19	-4.751.256,90	-4.452.344,28	-4.906.924,73	-65.905.128,76	-58.412.300,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>82.539.163,18</b>	<b>63.133.296,16</b>	<b>95.083.655,44</b>	<b>61.461.955,71</b>	<b>59.432.369,18</b>	<b>49.891.417,93</b>	<b>71.536.465,68</b>	<b>69.152.088,47</b>	<b>59.113.622,40</b>	<b>66.848.549,23</b>	<b>55.984.255,69</b>	<b>72.624.151,86</b>	<b>806.800.990,93</b>	<b>717.375.298,36</b>

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO  
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA  
Controle Interno



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º Bimestre

LRF, artigo 53, inciso V

Período de: 01/09/2023 à 31/10/2023

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores			Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	29.534.193,30	111.895.069,30	45.308.965,14	28.075.928,30	43.987.186,94	16.556,61	16.604.653,79	0,00	0,00	1.441.708,39	51.303.228,57
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	29.534.193,30	111.895.069,30	45.308.965,14	28.075.928,30	43.987.186,94	16.556,61	16.604.653,79	0,00	0,00	1.441.708,39	51.303.228,57
Prefeitura Municipal	11.866.186,70	25.143.228,56	18.435.780,45	11.354.032,40	18.357.656,47	956,61	656.617,27	0,00	0,00	311.197,69	6.128.954,82
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	11.501.806,30	49.030.465,12	14.820.336,72	10.491.575,81	14.160.256,86	0,00	7.994.171,31	0,00	0,00	1.010.230,49	26.876.036,95
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	2.555.783,45	3.865.770,42	2.394.328,01	2.449.461,64	2.378.767,01	15.600,00	583.872,99	0,00	0,00	90.721,81	903.130,42
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.810.416,85	33.855.605,20	9.658.519,99	3.780.858,45	9.090.506,60	0,00	7.368.992,22	0,00	0,00	29.558,40	17.395.106,38
TOTAL	29.534.193,30	111.895.069,30	45.308.965,14	28.075.928,30	43.987.186,94	16.556,61	16.604.653,79	0,00	0,00	1.441.708,39	51.303.228,57

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO  
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA  
CONTROLE INTERNO



**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 01/09/2023 a 31/10/2023**

RREO - Anexo VI (LRF, Artigo 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2022 (a)	Em Agosto (B)	Em Outubro (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	247.364.897,29	225.793.681,21	220.346.752,20
DEDUÇÕES (II)	301.191.889,83	401.539.503,85	418.810.852,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	303.211.893,72	403.301.752,66	420.252.561,34
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (exeto precat)	2.020.003,89	1.762.248,81	1.441.708,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-53.826.992,54	-175.745.822,64	-198.464.100,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-53.826.992,54	-175.745.822,64	-198.464.100,75

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-22.718.278,11	-144.637.108,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	74.456.870,06

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2022	Em Agosto	Em Outubro
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	0,00	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS  
 Câmara Municipal de Carapicuíba  
 MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
 Prefeito Municipal

**CARLOS DONIZETI CAETANO**  
 Contabilista CRC1SP130864/O-9

**REGINA JANAYNA G. PEDROSA**  
 Controle Interno



## MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

5º Bimestre

Período de: 01/09/2023 à 31/10/2023

LRF, artigo 53, inciso III

<b>RECEITAS FISCAIS</b>	<b>PREVISÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE</b>
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	760.312.598,36	760.312.598,36	687.771.990,56
Receita Tributaria	189.531.493,75	189.531.493,75	178.348.768,89
Receita de Contribuicao	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	420.000,00	420.000,00	0,00
Receita Patrimonial	15.895.000,00	15.895.000,00	29.170.066,52
(-) Aplicacoes Financeiras	15.475.000,00	15.475.000,00	29.170.066,52
Transferencias Correntes	520.733.629,63	520.733.629,63	488.354.321,72
Demais Receitas Correntes	49.627.474,98	49.627.474,98	21.068.899,95
Diversas Receitas Correntes	49.627.474,98	49.627.474,98	21.068.899,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	82.490.671,05	82.490.671,05	110.244.321,83
Operacoes de Credito (III)	100.000,00	100.000,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos	5.048.000,00	5.048.000,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Temporarios (V)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	5.048.000,00	5.048.000,00	0,00
Transferencias de Capital	69.209.432,90	69.209.432,90	110.244.321,83
Convenios	53.697.000,00	53.697.000,00	35.786.307,41
Outras Transferencias de Capital	15.512.432,90	15.512.432,90	74.458.014,42
Outras Receitas de Capital	8.133.238,15	8.133.238,15	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	82.390.671,05	82.390.671,05	110.244.321,83
DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	55.813.525,49
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	842.703.269,41	842.703.269,41	742.202.786,90
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE</b>
DESPESAS CORRENTES (IX)	676.931.656,73	782.397.412,45	525.145.790,11
Pessoal e Encargos Sociais	321.067.854,50	315.552.636,80	225.100.756,25
Juros e Encargos da Divida ( X )	6.300.000,00	11.395.070,33	5.953.139,60
Outras Despesas Correntes	349.563.802,23	455.449.705,32	294.091.894,26
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	670.631.656,73	771.002.342,12	519.192.650,51
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	102.469.104,88	306.219.837,47	75.813.097,02
Investimentos	79.419.104,88	284.389.232,22	63.819.906,86
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	23.050.000,00	21.830.605,25	11.993.190,16
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	79.419.104,88	284.389.232,22	63.819.906,86
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	753.050.761,61	1.058.391.574,34	583.012.557,37
RESULTADO PRIMARIO	89.652.507,80	-215.688.304,93	159.190.229,53
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>VALOR</b>		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		





**MUNICIPIO DE CARAPICUIBA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

5º Bimestre

Período de: 01/09/2023 à 31/10/2023

LRF, artigo 53, inciso III

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO  
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA  
CONTROLE INTERNO



**MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 5º Bimestre  
 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	775.787.598,36	775.787.598,36	646.489.666,00	716.942.057,08	58.845.541,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	189.531.493,75	189.531.493,75	157.942.911,80	178.348.768,89	11.182.724,86
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.895.000,00	15.895.000,00	13.245.833,50	29.170.066,52	-13.275.066,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	520.733.629,63	520.733.629,63	433.944.691,30	488.354.321,72	32.379.307,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.627.474,98	49.627.474,98	41.356.229,40	21.068.899,95	28.558.575,03
RECEITAS DE CAPITAL	82.490.671,05	82.490.671,05	68.742.225,50	110.244.321,83	-27.753.650,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	83.333,30	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.048.000,00	5.048.000,00	4.206.666,60	0,00	5.048.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.209.432,90	69.209.432,90	57.674.527,10	110.244.321,83	-41.034.888,93
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.133.238,15	8.133.238,15	6.777.698,50	0,00	8.133.238,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-55.813.525,49	55.813.525,49
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	1.683.544,51	-1.683.544,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	858.278.269,41	858.278.269,41	715.231.891,50	773.056.397,93	85.221.871,48
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	858.278.269,41	858.278.269,41	715.231.891,50	773.056.397,93	85.221.871,48
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	858.278.269,41	858.278.269,41	715.231.891,50	773.056.397,93	85.221.871,48

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	676.931.656,73	105.465.755,72	782.397.412,45	702.162.134,95	525.145.790,11	501.876.135,41	80.235.277,50	177.016.344,84	23.269.654,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.067.854,50	-5.515.217,70	315.552.636,80	282.553.241,77	225.100.756,25	220.860.678,11	32.999.395,03	57.452.485,52	4.240.078,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.300.000,00	5.095.070,33	11.395.070,33	7.466.258,08	5.953.139,60	5.953.139,60	3.928.812,25	1.513.118,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.563.802,23	105.885.903,09	455.449.705,32	412.142.635,10	294.091.894,26	275.062.317,70	43.307.070,22	118.050.740,84	19.029.576,56
DESPESAS DE CAPITAL	102.469.104,88	203.750.732,59	306.219.837,47	251.172.947,42	75.813.097,02	70.200.743,43	55.046.890,05	175.359.850,40	5.612.353,59
INVESTIMENTOS	79.419.104,88	204.970.127,34	284.389.232,22	235.961.628,34	63.819.906,86	58.207.553,27	48.427.603,88	172.141.721,48	5.612.353,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	23.050.000,00	-1.219.394,75	21.830.605,25	15.211.319,08	11.993.190,16	11.993.190,16	6.619.286,17	3.218.128,92	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	782.400.761,61	309.216.488,31	1.091.617.249,92	953.335.082,37	600.958.887,13	572.076.878,84	135.282.167,55	352.376.195,24	28.882.008,29
AMORTIZACAO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	782.400.761,61	309.216.488,31	1.091.617.249,92	953.335.082,37	600.958.887,13	572.076.878,84	135.282.167,55	352.376.195,24	28.882.008,29
SUPERAVIT (XI)					172.097.510,80				
TOTAL (XII) = (X + XI)	782.400.761,61	309.216.488,31	1.091.617.249,92	953.335.082,37	773.056.397,93	572.076.878,84	135.282.167,55	352.376.195,24	28.882.008,29

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO  
 CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA  
 CONTROLE INTERNO



## MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

Anexo 9

## Consolidado por Órgão e Função

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2023 à 31/10/2023

Órgão / Função	Especificação	Despesa	Total Órgão
2	GAPE-GABINETE DO PREFEITO		2.418.098,88
04	ADMINISTRAÇÃO	1.960.267,41	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	457.831,17	
3	SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO		5.970.534,21
04	ADMINISTRAÇÃO	5.970.534,21	
4	SAJ-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		4.892.917,40
04	ADMINISTRAÇÃO	4.892.917,40	
5	SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA		57.644.104,91
04	ADMINISTRAÇÃO	6.157.643,06	
15	URBANISMO	608.884,69	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	50.877.577,16	
6	SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		42.126.278,80
04	ADMINISTRAÇÃO	42.126.278,80	
7	SECEL-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		8.492.005,79
04	ADMINISTRAÇÃO	2.851.362,84	
27	DESPORTO E LAZER	5.640.642,95	
8	SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		246.114.023,89
12	EDUCAÇÃO	246.114.023,89	
9	SEMO-SECRETARIA DE OBRAS		84.484.528,88
04	ADMINISTRAÇÃO	79.140.930,65	
15	URBANISMO	5.343.598,23	

OFR00628 21/11/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: PAULORI

Versão 08/08/2022 - 09:16 1/3



## MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

Anexo 9

## Consolidado por Órgão e Função

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2023 à 31/10/2023

Órgão / Função	Especificação	Despesa	Total Órgão
10	SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		7.411.445,99
04	ADMINISTRAÇÃO	7.411.445,99	
12	SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		141.530.134,09
04	ADMINISTRAÇÃO	7.233.937,66	
15	URBANISMO	134.296.196,43	
13	SSMP-SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		216.575.940,67
10	SAÚDE	216.575.940,67	
14	SMTT-SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		22.681.182,23
04	ADMINISTRAÇÃO	14.995.366,46	
15	URBANISMO	1.897.961,22	
26	TRANSPORTE	5.787.854,55	
15	SASC-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		23.141.471,94
04	ADMINISTRAÇÃO	1.359.451,22	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.782.020,72	
16	SEMA-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		3.515.665,59
04	ADMINISTRAÇÃO	3.515.665,59	
17	SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		3.728.321,26
04	ADMINISTRAÇÃO	1.613.994,26	
13	CULTURA	2.114.327,00	
18	SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		16.037.590,38
04	ADMINISTRAÇÃO	9.364.755,45	

OFR00628

21/11/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: PAULORI

Versão 08/08/2022 - 09:16 2/3



MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

Anexo 9

**Consolidado por Órgão e Função**  
**Demonstrativo da Despesa Realizada**  
**Período de 01/01/2023 à 31/10/2023**

Órgão / Função	Especificação	Despesa	Total Órgão
06	SEGURANÇA PÚBLICA	6.672.834,93	
19	SETRA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E TRABALHO		3.659.771,62
04	ADMINISTRAÇÃO	3.656.031,72	
11	TRABALHO	3.739,90	
20	SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS		4.543.815,05
04	ADMINISTRAÇÃO	4.543.815,05	
21	SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E HABITAÇÃO		38.209.065,97
04	ADMINISTRAÇÃO	3.006.560,48	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.793.505,10	
15	URBANISMO	31.815.837,40	
16	HABITAÇÃO	1.593.162,99	
22	SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		20.158.185,12
04	ADMINISTRAÇÃO	10.233.857,47	
15	URBANISMO	9.924.327,65	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>953.335.082,37</b>

OFR00628 21/11/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: PAULORI

Versão 08/08/2022 - 09:16 3/3

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2023 a 31/10/2023 R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE(b)	% (c)=(b/a)x 100 (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>156.675.057,71</b>	<b>156.675.057,71</b>	<b>156.705.905,95</b>	<b>100,02</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Pred. e Territ. Urbana - I	76.860.097,71	76.860.097,71	68.247.406,05	88,79
1.1.1- IPTU: predial e territorial	61.657.673,15	61.657.673,15	59.117.379,60	95,88
1.1.2- Multas e juros do IPTU:Predial, Territorial	1.500.000,00	1.500.000,00	1.125.965,91	75,06
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU: predial e territorial	10.802.424,56	10.802.424,56	3.884.366,18	35,96
1.1.4- Multas, Juros de Mora, da Dívida Ativa do IPTU	2.900.000,00	2.900.000,00	4.119.694,36	142,06
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.574.960,00	14.574.960,00	11.922.431,85	81,80
1.2.1- ITBI	14.574.960,00	14.574.960,00	11.922.431,85	81,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atual.Monet e Encarg da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.700.000,00	50.700.000,00	62.048.289,70	122,38
1.3.1- ISS.qn	49.100.000,00	49.100.000,00	61.411.436,50	125,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	604.417,64	57,56
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	32.435,56	6,49
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atual Monet e Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.540.000,00	14.540.000,00	14.460.644,72	99,45
1.4.1- IRRF	14.540.000,00	14.540.000,00	14.460.644,72	99,45
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monet e Encarg da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.6- Outros Impostos	0,00	0,00	27.133,63	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>299.321.500,00</b>	<b>299.321.500,00</b>	<b>284.728.760,70</b>	<b>95,12</b>
2.1- Cota-Parte FPM	95.050.000,00	95.050.000,00	91.210.448,05	95,96
2.1.1- Cotas Extraordinárias - Principal	7.260.000,00	7.260.000,00	6.186.158,10	85,21
2.2- Cota-Parte ICMS	135.000.000,00	135.000.000,00	118.654.778,80	87,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.010.000,00	2.010.000,00	675.743,71	33,62
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	3.580,72	238,71
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000.000,00	60.000.000,00	67.998.051,32	113,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>455.996.557,71</b>	<b>455.996.557,71</b>	<b>441.434.666,65</b>	<b>96,81</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA	%
			ATE O BIMESTRE (b) (b)	
4- RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	638.752,72	127,75
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>23.150.000,00</b>	<b>23.150.000,00</b>	<b>16.342.633,18</b>	<b>70,59</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	20.148.000,00	20.148.000,00	13.736.436,84	68,18
5.2- Transferências Diretas- PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferencias Diretas- PNAE	3.000.000,00	3.000.000,00	2.605.565,80	86,85
5.4 - Transferencias Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	630,54	63,05
5.5 - Outras Transferencias do FNDE	8.254.000,00	8.254.000,00	2.397.764,76	29,05
5.6 - Aplicação Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>5.806.084,38</b>	<b>5.806.084,38</b>	<b>3.828.494,25</b>	<b>70,82</b>
6.1- Transferências de Convênios	400.004,00	400.004,00	0,00	0,00
6.2- Receita de Royalties Destinados á Educação	5.406.080,38	5.406.080,38	3.828.494,25	70,82
6.3- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>37.710.084,38</b>	<b>37.710.084,38</b>	<b>23.207.644,91</b>	<b>298,21</b>

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**      **LUCILENE MARQUES DA F. CARDOSO**      **CARLOS DONIZETI CAETANO**      **REGINA JANAYNA G. PEDROSA**  
 Prefeito Municipal                                  Secretária Municipal                                  Cont. CRC 1SP130864/O-9                                  Controle Interno

Fonte: Sistema de Gestão

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA	%
			ATÉ O BIMESTRE (b) (b)	
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>58.412.300,00</b>	<b>58.412.300,00</b>	<b>55.813.525,49</b>	<b>95,55</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	19.010.000,00	19.010.000,00	18.257.477,89	96,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	27.000.000,00	27.000.000,00	23.730.955,55	87,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	402.000,00	402.000,00	135.148,74	33,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	716,13	238,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000.000,00	12.000.000,00	13.689.227,18	114,08
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>124.999.969,19</b>	<b>124.999.969,19</b>	<b>97.786.653,40</b>	<b>237,10</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	124.438.969,19	124.438.969,19	96.140.926,67	77,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3- Complementação do Valor Aluno Ano por Resultado (VAAR)	0,00	0,00	750.594,39	0,00
11.4- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	560.000,00	560.000,00	895.132,34	159,85
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)</b>	<b>66.587.669,19</b>	<b>66.587.669,19</b>	<b>41.973.127,91</b>	<b>63,03</b>
Acréscimo resultante das transferências do FUNDEB				<b>41.973.127,91</b>

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**      **LUCILENE MARQUES DA F. CARDOSO**      **CARLOS DONIZETI CAETANO**      **REGINA JANAYNA G. PEDROSA**  
 Prefeito Municipal                                  Secretária Municipal                                  Contador CRC 1SP130864/O-9                                  Controle Interno

Fonte: Sistema de Gestão




MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/10/2023							
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>4</sup>
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>106.479.219,11</b>	<b>106.807.281,41</b>	<b>106.669.443,78</b>	<b>199,78</b>	<b>78.782.450,48</b>	<b>73,76</b>	
13.1- Com Educação Infantil	74.801.098,22	74.844.160,52	74.728.090,78	99,84	56.869.082,40	75,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	31.678.120,89	31.963.120,89	31.941.353,00	99,93	21.913.368,08	68,56	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>18.520.750,08</b>	<b>19.623.845,54</b>	<b>19.326.373,28</b>	<b>195,19</b>	<b>13.111.368,85</b>	<b>138,57</b>	<b>0,00</b>
14.1- Com Educação Infantil	16.537.159,68	13.531.079,68	13.523.314,36	99,94	8.493.229,93	62,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.983.590,40	6.092.765,86	5.803.058,92	95,25	4.618.138,92	75,80	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>124.999.969,19</b>	<b>126.431.126,95</b>	<b>125.995.817,06</b>	<b>99,66</b>	<b>91.893.819,33</b>	<b>72,68</b>	<b>0,00</b>
							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 70%							0,00
16.2 - FUNDEB 30%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 70%							0,00
17.2 - FUNDEB 30%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b>							<b>91.893.819,33</b>
19.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB na remuneração do magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) * 100)%							80,57
19.2 - MÁXIMO DE 30% em despesa com MDE. Que não remuneração do magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) * 100)%							13,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) ) %							6,03
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < Exercício Anterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercício>							0,00
<b>MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES</b>	<b>LUCILENE MARQUES DA F. CARDOSO</b>	<b>CARLOS DONIZETI CAETANO</b>	<b>REGINA JANAYNA G. PEDROSA</b>				
Prefeito Municipal	Secretária Municipal	Contador CRC 1SP130864/O-9	Controle Interno				

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/10/2023							
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>4</sup>
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		113.999.139,43		113.999.139,43		110.358.666,66	96,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE							
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>128.129.818,42</b>	<b>134.108.345,37</b>	<b>132.215.675,41</b>	<b>98,59</b>	<b>97.685.480,63</b>	<b>72,84</b>	<b>0,00</b>
<b>22.1- Creche</b>	<b>38.438.945,53</b>	<b>40.232.503,61</b>	<b>39.664.702,62</b>	<b>195,99</b>	<b>29.305.644,19</b>	<b>144,64</b>	<b>0,00</b>
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.401.477,37	26.512.572,06	26.475.421,54	99,86	19.608.693,70	73,96	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.037.468,16	13.719.931,55	13.189.281,08	96,13	9.696.950,49	70,68	0,00
<b>22.2 - Pré- Escola</b>	<b>89.690.872,89</b>	<b>93.875.841,76</b>	<b>92.550.972,79</b>	<b>98,59</b>	<b>68.379.836,44</b>	<b>72,84</b>	<b>0,00</b>
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	63.936.780,53	61.862.668,14	61.775.983,60	99,86	45.753.618,63	73,96	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.754.092,36	32.013.173,62	30.774.989,19	96,13	22.626.217,81	70,68	0,00
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>53.284.169,77</b>	<b>71.041.516,50</b>	<b>69.945.558,39</b>	<b>98,46</b>	<b>54.755.764,27</b>	<b>155,28</b>	<b>0,00</b>
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.661.711,29	38.055.886,75	37.744.411,92	99,18	26.531.507,00	69,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.622.458,48	32.985.629,75	32.201.146,47	97,62	28.224.257,27	85,57	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27- OUTRAS: Merenda, Convênios, ...</b>	<b>36.804.009,00</b>	<b>46.658.016,10</b>	<b>43.952.790,09</b>	<b>94,20</b>	<b>24.175.705,32</b>	<b>51,81</b>	<b>0,00</b>
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23)</b>	<b>218.217.997,19</b>	<b>251.807.877,97</b>	<b>246.114.023,89</b>	<b>291,25</b>	<b>176.616.950,22</b>	<b>279,94</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							41.973.127,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)							0,00
<b>35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)</b>							<b>41.973.127,91</b>
<b>36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))<sup>6</sup></b>							<b>110.468.116,99</b>
<b>37PERCENTAGEM DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36)/(3)x100%- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>							<b>25,02</b>
<b>MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES</b>	<b>LUCILENE MARQUES DA F. CARDOSO</b>	<b>CARLOS DONIZETI CAETANO</b>	<b>REGINA JANAYNA G. PEDROSA</b>				
Prefeito Municipal	Secretária Municipal	Contador CRC 1SP130864/O-9	Controle Interno				

 <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>PERÍODO: 01/09/2023 a 31/10/2023</b>				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o PERÍODO (b)	% ( b/a) x100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA ( I )</b>	<b>156.675.057,71</b>	<b>156.675.057,71</b>	<b>156.705.905,95</b>	<b>100,02</b>
Impostos predial e territorial urbano -IPTU	61.657.673,15	61.657.673,15	59.117.379,60	95,88
Impostos sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.574.960,00	14.574.960,00	11.922.431,85	81,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.100.000,00	49.100.000,00	61.411.436,50	125,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.540.000,00	14.540.000,00	14.460.644,72	99,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	27.133,63	
Multas, juros de mora e outros Encargos dos Impostos	2.550.000,00	2.550.000,00	1.730.383,55	67,86
Divida Ativa dos Impostos	11.352.424,56	11.352.424,56	3.916.801,74	34,50
Multas, juros de mora e outros Encargos da Divida Ativa	2.900.000,00	2.900.000,00	4.119.694,36	142,06
<b>RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ( II )</b>	<b>299.321.500,00</b>	<b>299.321.500,00</b>	<b>284.728.760,70</b>	<b>95,12</b>
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios	102.310.000,00	102.310.000,00	97.396.606,15	95,20
Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	3.580,72	238,71
Cota - Parte IPVA - Imposto Sobre Veiculos Automotores	60.000.000,00	60.000.000,00	67.998.051,32	113,33
Cota - Parte ICMS -Imposto sobre Circulação de Mercadorias	135.000.000,00	135.000.000,00	118.654.778,80	87,89
Cota - Parte IPI - Exportação	2.010.000,00	2.010.000,00	675.743,71	33,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Receitas para Apuração da Aplic em Ações e Serv Púb de saúde (III) =I+II</b>	<b>455.996.557,71</b>	<b>455.996.557,71</b>	<b>441.434.666,65</b>	<b>96,81</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ( c )	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS</b>	<b>48.831.294,80</b>	<b>48.831.294,80</b>	<b>30.065.223,63</b>	<b>61,57</b>
Provenientes da União	45.529.062,00	45.529.062,00	25.763.990,83	56,59
Provenientes dos Estados	3.302.232,80	3.302.232,80	4.301.232,80	130,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	8.243.158,31	749,38
TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>49.931.294,80</b>	<b>49.931.294,80</b>	<b>38.308.381,94</b>	<b>76,72</b>
<b>MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES</b> Prefeito Municipal	<b>CARLOS DONIZETI CAETANO</b> Contador CRC Nº 1SP130864/O-9	<b>DIOGO ALVES FERNANDES</b> Secretário Municipal	<b>REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA</b> Controle Interno CPF 289.025.938-27	


Fonte: Sistema de Gestão

Página 1 de 1

 <b>MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>PERÍODO: 01/09/2023 a 31/10/2023</b>							
RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)							R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA LIQUIDADAS		Inscritas em RP n processado
			Até o Bim.(f)	% (f/e) x 100	Até o Bim.(g)	% (g/e) x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>198.063.150,08</b>	<b>225.481.002,66</b>	<b>190.697.687,77</b>	<b>169,20</b>	<b>158.326.880,53</b>	<b>140,35</b>	<b>32.370.807,24</b>
Pessoal e Encargos Sociais	121.829.630,00	114.267.670,00	94.530.888,85	82,73	83.604.096,53	73,17	10.926.792,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.233.520,08	111.213.332,66	96.166.798,92	86,47	74.722.784,00	67,19	21.444.014,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.000.002,00</b>	<b>28.528.755,34</b>	<b>25.878.252,90</b>	<b>90,71</b>	<b>6.674.896,27</b>	<b>0,00</b>	<b>19.203.356,63</b>
Investimentos	1.000.002,00	28.528.755,34	25.878.252,90	90,71	6.674.896,27	0,00	19.203.356,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE ( IV )</b>	<b>199.063.152,08</b>	<b>254.009.758,00</b>	<b>216.575.940,67</b>	<b>259,91</b>	<b>165.001.776,80</b>	<b>140,35</b>	<b>51.574.163,87</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( e )	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP n processado
			Até o Bim. ( h )	% (h/iv f) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/iv) x100	
DESAPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESAPESAS com Assitencia à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESAPESAS Custeadas com Outros Recursos	3.302.232,80	46.696.907,98	35.562.676,99	0,00	28.045.244,37	60,06	7.517.432,62
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	45.529.066,00	63.862.956,74	58.434.904,60	0,00	32.296.451,24	50,57	26.138.453,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços não Computadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de CX Vinc.aos Restos a Pagar CANCELADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinc.à Parcela do Percentual mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( V )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ( VI ) = (</b>	<b>48.831.298,80</b>	<b>110.559.864,72</b>	<b>93.997.581,59</b>	<b>0,00</b>	<b>60.341.695,61</b>	<b>54,58</b>	<b>33.655.885,98</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI (h ou i)/IIIb x 100)- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>445</sup></b>							<b>23,71</b>
<b>MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES</b> Prefeito Municipal	<b>CARLOS DONIZETI CAETANO</b> Contador CRC Nº 1SP130864/O-9	<b>DIOGO ALVES FERNANDES</b> Secretário Municipal	<b>REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA</b> Controle Interno CPF 289.025.938-27				

Fonte: Sistema de Gestão

Página 1 de 1

 <b>MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>PERÍODO: 01/09/2023 a 31/10/2023</b>							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Insc. em Restos a Pagar não processados valores último bimestre do exerc.
			Até o BIMESTRE (I)	% (I/total I)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	71.250.161,39	74.299.541,43	64.541.523,25	29,80	51.915.821,02	31,46	12.625.702,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.015.214,27	135.680.555,51	115.115.793,44	53,15	79.832.921,71	48,38	35.282.871,73
Suporte Profilático e Terapêutico	12.238.987,00	35.768.655,09	29.194.403,20	13,48	27.207.042,66	16,49	1.987.360,54
Vigilância Sanitária	1.036.714,23	1.235.444,07	1.040.441,07	0,48	860.127,18	0,52	180.313,89
Vigilância Epidemiológica	6.520.075,19	7.023.561,90	6.683.779,71	3,09	5.185.864,23	3,14	1.497.915,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>199.063.152,08</b>	<b>254.009.758,00</b>	<b>216.575.940,67</b>	<b>100,00</b>	<b>165.001.776,80</b>	<b>100,00</b>	<b>51.574.163,87</b>

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 15P130864/O-9	DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal	REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27
--	---	---	---

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018**  
**CHAMAMENTO 114**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50377	DÉBORA DA SILVA NALON	239971668	73º

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018**  
**CHAMAMENTO 116**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de

Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
67316	EMELLYN KETULLYN VALENTIN SILVA	529682138	826º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
65763	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MACEDO DE OLIVEIRA	322709933	101º

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**  
**CHAMAMENTO 84**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias,

respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

FISCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
17132	ROQUE PEREIRA GARCIA	88351610	36º
11193	JÚLIA BARTIRA SANTANA GOMES DOS SANTOS	528075950	37º

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**  
**CHAMAMENTO 33**

Os aprovados do Concurso Público n.º 01/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5214	REBECA BOSCOLO HODICK LENSON	477606933	60º
5166	SAEKO SUZUKE	357793912	61º

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JOSIANE PEREIRA DE MELO, portador do CPF. 083.611.816-28.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF. 253.999.828-38.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RENATO LEONETTI DE CARVALHO, portador do CPF. 151.097.408-36.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TATIANE BARRETO HESPANHOL, portador do CPF. 395.890.178-60.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

**ERRATA DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA À LEI Nº 4.024/2023**

Na Lei nº 4.024, de 9 de novembro de 2023, publicada na página 2 da edição nº 543 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, veiculado em 17 de novembro de 2023, **foi publicado um texto de Lei contendo diversos erros, oriundos da utilização de um arquivo equivocadamente por parte do Poder Executivo.**

Diante do erro material ora constatado, fica **ANULADA** a publicação feita na edição nº 543 do Diário Oficial do Município, e segue sua **REPÚBLICAÇÃO**, na íntegra:

LEI Nº 4.024, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.234/2023 do Poder Executivo)

**"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carapicuíba para o exercício de 2024".**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Carapicuíba para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §5º, incisos I e III, da Constituição



Federal, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, fundos, excetuando-se as receitas e despesas das entidades que compõem o orçamento da seguridade social;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Seção I  
DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º A Receita Orçamentária para o exercício 2024 é estimada em R\$ 844.564.596,70 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		826.440.235,65
Receita Tributária	175.435.667,80	
Receita de Contribuições	22.877.273,11	
Receita Patrimonial	21.095.000,00	
Receita de Serviços	0,00	
Transferências Correntes	555.674.210,27	
Outras Receitas Correntes	45.858.084,47	
Outras Rec. Correntes - Intra Ofss	5.500.000,00	
Deduções de Receita Corrente		63.412.300,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>81.536.661,05</b>
Operações de Crédito	100.000,00	
Alienação de Bens	6.048.000,00	
Transferência de Capital	65.255.422,90	
Outras Receitas de Capital	10.133.238,15	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>844.564.596,70</b>	

Valor referência R\$ 1,00

Parágrafo único. O valor total do orçamento para o exercício de 2024 passa de R\$ 822.053.155,70 (oitocentos e vinte e dois milhões, cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) para o valor de R\$ 844.564.596,70 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

**CAPÍTULO III  
DA DESPESA POR FUNÇÃO, ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**

Art. 3º As despesas fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas no anexo 02 desta Lei.

Parágrafo único. As despesas referidas na *caput* deste artigo serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, estimados nos anexos 06 e 07 desta Lei e apresentam os seguintes parâmetros:

**1 - Por Funções de Governo**

Função	R\$	Valor
Legislativo	R\$	20.200.000,00
Administração	R\$	214.793.815,15
Segurança Pública	R\$	8.327.850,00
Assistência Social	R\$	23.111.620,70
Saúde	R\$	204.909.053,18
Trabalho	R\$	10.000,00
Educação	R\$	223.249.031,21
Cultura	R\$	965.012,00
Urbanismo	R\$	73.460.590,35
Habitação	R\$	2.803.248,00
Saneamento	R\$	85.499,00
Gestão Ambiental	R\$	75.551,00
Comercio e Serviços	R\$	10.000,00
Transporte	R\$	4.981.326,11
Desporto e Lazer	R\$	1.092.000,00
Encargos Especiais	R\$	63.500.000,00
Reserva de Contingência	R\$	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>844.564.596,70</b>

**2 - Por Categorias Econômicas**

Categoria	R\$	Valor
Despesas Correntes	R\$	742.385.433,70
Despesas de Capital	R\$	99.179.163,00
Reserva de Contingência	R\$	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>844.564.596,70</b>

**3 - Por Órgão de Administração**

Órgão	R\$	Valor
Poder Legislativo	R\$	20.200.000,00
Poder Executivo	R\$	824.364.596,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>844.564.596,70</b>

Art. 4º A Despesa Orçamentária para o exercício 2024 está fixada em R\$ 844.564.596,70 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa

e seis reais e setenta centavos).

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 614.977.752,82 (seiscentos e quatorze milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 229.586.643,88 (duzentos e vinte e nove milhões quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**CAPÍTULO IV  
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal, a abrir créditos suplementares, especiais e extraordinários, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação vigente e complementar dotações orçamentárias provenientes de recursos de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos contratos;

III - firmar convênio, acordo, ajuste ou congêneres, para fins de contribuição para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação ou entes não governamentais;

IV - suplementar dotação orçamentária de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do §1º, e nos §§ 3º e 4º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI - transpor, remanejar ou transferir recurso dentro de um mesmo órgão, sem incidência no índice de créditos adicionais ou suplementares, mencionado no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios, operações de crédito e transferências federais e estaduais vinculadas a ações específicas, e os que decorrem de remanejamento, transposição ou transferências de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

**CAPÍTULO V  
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A TÍTULO DE  
SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Art. 6º As transferências de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderão as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e deverão obedecer ao que dispõe este capítulo e a legislação vigente.

Art. 7º Anterior à celebração de Convênio, o Controle Interno deverá ser consultado, através do encaminhamento do Processo Administrativo, sobre a regularidade documental e de prestação de contas anteriores do conveniente, sob pena de nulidade do ato.

Art. 8º No ato da celebração do convênio o concedente deverá empenhar o valor total a ser transferido no exercício.

Art. 9º A liberação de recursos financeiros, em decorrência de convênio, deve obedecer ao cronograma previsto no termo ou no Plano de Trabalho, ficando a efetiva realização do repasse sujeita à disponibilidade dos recursos em caixa da concedente.

Art. 10. Os recursos serão mantidos pelo conveniente em conta bancária específica, aberta em banco oficial.

Art. 11. Os recursos serão, obrigatoriamente, aplicados:

I - em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

§1º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;

§2º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo conveniente.

Art. 12. A liberação das parcelas ficará condicionada à apresentação e aprovação, pelo órgão gestor e pelo Controle Interno, da prestação de contas parcial referente ao período anterior, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. Findo o contrato, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos no período de vigência.

Art. 13. Incumbe à Secretaria gestora e/ou ao Controle Interno da Prefeitura decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos.

**CAPÍTULO VI  
DO REGIME DE ADIANTAMENTO**

Art. 14. Os pagamentos a serem efetuados a título de adiantamento a servidor restringir-se-ão aos casos previstos na Lei Municipal nº 2.873, de 15 de abril de 2009.

Art. 15. O limite máximo de adiantamento mensal não poderá exceder a R\$ 1.000,00 (mil reais) por órgão.

Parágrafo único. O limite fixado no *caput* não se aplica às despesas relacionadas a passagens e locomoções, seminários, colóquios, cursos de capacitação e congêneres.

**CAPÍTULO VII  
DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS**

Art. 16. Nos termos do artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município de Carapicuíba opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, na forma prevista no inciso I do §1º e § 2º do aludido artigo, ficando incluídos no regime especial os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamentos e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

Art. 17. Para o pagamento dos precatórios municipais vencidos e a vencer serão depositados, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, em conta bancária especial, aberta pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 2,13% (dois vírgula treze



por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito.

Art. 18. Os recursos depositados pelo Município, em conta especial, nos termos do artigo 1º, serão utilizados da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências quanto aos débitos de natureza alimentícia e aos titulares que tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade na data de expedição do precatório, ou aos portadores de doença grave, definidos nos §§ 1º e 2º, do artigo 100 da Constituição Federal;

II - 50% (cinquenta por cento) na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pela Secretaria da Fazenda, nos termos dos incisos do §8º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Considerar-se-ão incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024 e no Plano Plurianual, exercícios 2022 a 2025, os artigos desta Lei.

Art. 20. Integram a presente Lei Orçamentária, para o exercício 2024, os anexos:

I - Anexo 1 - demonstração da receita e da despesa por categoria econômica;

II - Anexo 2 - resumo geral da receita/consolidação geral por categoria econômica;

III - Anexo 6 - programa de trabalho por unidade orçamentária;

IV - Anexo 7 - programa de trabalho por funções, subfunções e programas;

V - Anexo 8 - despesa por funções, subfunções e programas conforme vínculo com recurso;

VI - Anexo 9 - demonstrativo da despesa por órgão e função.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

**Marco Aurélio dos Santos Neves**  
**Marcos Neves**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

#### PORTARIA Nº 2.272, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b", "c", "e" e "f", do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 2.097, de 22 de Agosto de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º(...)

I - (...)

(...)

b) *Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva*

*Titular: Erika Carolina Fernandes Lima;*

*Suplente: Jaqueline Alves Mazzeto.*

c) *Secretaria de Segurança e Controle Urbano*

*Titular: Katia Oliveira Santos;*

*Suplente: Mari Félix Carvalho.*

(...)

e) *Secretaria de Educação*

*Titular: Débora Rodrigues da Silva;*

*Suplente: Andrea do Carmo Camargo.*

f) *Secretaria de Assuntos Jurídicos*

*Titular: Cynthia Karoline Carvalho Luciani Ramos;*

*Suplente: Mayara Táci da Silva Cruz."*

Art. 2º Os demais membros constantes da referida Portaria, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº 2582 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 DETERMINAR** no uso das atribuições legais o Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar e o Corregedor Geral da Guarda Civil vêm através deste solicitar prorrogação de prazo dos seguintes Processos Administrativo Disciplinar e Sindicância de nº **73.459/2022, 74.471/2022**, Instaurado por intermédio das Portarias nº **496/2023, 497/2023**, publicadas no Diário Oficial do Município de Carapicuíba, solicito prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por igual período mais (140 dias).

**PORTARIA Nº. 2583, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ALLISON MACIEL DE ANDRADE**, matrícula **53200**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE NOVEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 2584, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **GABRIELA BONIFACIO CALIMAN**, matrícula **51868**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **16 DE NOVEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 2585, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES**, matrícula **53602**, do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE NOVEMBRO DE 2023**.

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Carapicuíba  
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

**RONALDO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **CONVOCA ANA PAULA DIAS NICÁCIO**, RG nº. 27.596.927-7, aprovada em 5º (quinto) lugar, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** do Concurso Público nº. 01/2018 da Câmara Municipal de Carapicuíba, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal, na sede administrativa deste órgão, na Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro, Carapicuíba, no período de **23/11/2023 a 29/11/2023**, das 09h00 às 18h00, munido dos documentos descritos no Edital do referido Concurso Público.

Carapicuíba, 22 de novembro de 2023.

**RONALDO DE SOUZA**  
*Presidente*

